



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 04 de novembro de 2022.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta aos pedidos de esclarecimentos efetuados por determinadas empresas, em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 149/2022**, que objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOME CARE, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.”**

Solicitam esclarecimentos nos termos que seguem:

Questão 01: *“Em relação ao Edital em Epígrafe, nos itens abaixo:*

14.2.6.1.2. Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento das instalações onde o objeto será prestado;

14.2.6.1.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (<http://cnes.datasus.gov.br/>).

Solicitamos esclarecer qual a real necessidade/justificativa dessas exigências, tendo em vista que o objeto contratado é de serviços de HOME CARE, onde os serviços são prestados na residência do paciente e que em tese não há a necessidade de uma instalação física para tal.”

Questão 02: *A licitação em questão é para atendimento de quantos pacientes?*

Questão 03: *Qual o diagnóstico dos pacientes?*

Questão 04: *Qual a idade dos pacientes?*

Questão 05: *Todos residem em Birigui/SP?*

Questão 06: *As interessadas em participar do pregão, podem realizar visita técnica preliminar?*

Questão 07: *Se possível, favor nos fornecer os laudos médicos.*

A Secretaria Municipal de Saúde, requisitante do presente processo, manifestou-se trazendo as seguintes informações:

Resposta à Questão 01: Ainda que os serviços que serão prestados sejam em domicílio, os documentos citados referem-se à sede da licitante (CVS 01/2020). Em relação ao documento exigido na Cláusula 14.2.6.1.4, o cadastramento do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) está regulamentado pela Portaria nº 1.646 de 02 de outubro de 2015,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

portanto todos os estabelecimentos de saúde necessitam desse cadastro para exercer suas funções.

Resposta à Questão 02: são atendidos por volta de 32 pacientes podendo este número ser alterado, sendo que são pacientes referentes a demandas judiciais e administrativas da Secretaria de Saúde.

Resposta à Questão 03: São de diagnósticos diversos, e como já citado, são pacientes de demandas judiciais e administrativas. O diagnóstico somente será divulgado ao licitante vencedor quando expedida a Ordem de Serviços, por se tratar de dado sensível e sigiloso.

Resposta à Questão 04: Temos pacientes recém-nascidos até idosos.

Resposta à Questão 05: Sim, são todos pacientes residentes em Birigui-SP.

Resposta à Questão 06: Não. A relação dos pacientes somente será divulgada ao licitante vencedor quando expedida a Ordem de Serviços, por se tratar de dado sensível e sigiloso.

Resposta à Questão 07: Não serão fornecidos. O diagnóstico somente será divulgado ao licitante vencedor quando expedida a Ordem de Serviços, por se tratar de dado sensível e sigiloso.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do e-mail:
enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

Atenciosamente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial